

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 60932022
Código de validação: 002C6B82F9

O DR. FRANCISCO CRISANTO DE MOURA, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Paulo Ramos-MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 2º da RESOLUÇÃO-GP 39/2015-TJMA dispõe que além dos feriados previstos no art. 1º, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal;

CONSIDERANDO o teor das leis municipais nº04/92 e 134/2015 (pág.17) as quais dispõem sobre feriados da cidade de Paulo Ramos-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente judicial na Comarca de Paulo Ramos-MA, **no dia 08 de dezembro de 2022, em razão do Feriado Municipal em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição (padroeira da cidade)**, durante o qual os prazos processuais ficarão suspensos e o atendimento será restrito ao plantão judiciário.

Art. 2º. Os prazos judiciais a vencerem no referido dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única, em Paulo Ramos-MA, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CRISANTO DE MOURA
Diretor do Fórum da Comarca de Paulo Ramos - Inicial
Vara Única de Paulo Ramos
Matrícula 192948

Documento assinado. PAULO RAMOS, 06/12/2022 17:27 (FRANCISCO CRISANTO DE MOURA)



PORTARIA-TJ - 60932022 / Código: 002C6B82F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente